



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.  
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

**CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE OURO 2024 - CATEGORIA ADULTO  
MASCULINO**

Jogo SOM005: ESPORTE FUTURO - TOLEDO x CAD GUARAPUAVA

Data: **09/03/2024**

Local: **GINÁSIO DE ESPORTES ALCIDES PAN - TOLEDO/PR**

Horário: **20h30min**

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Tendo em vista ao descrito em súmula pela arbitragem, contendo o seguinte relato:

*“Relato que: Aos 19:39 de partida, foi expulso pelo árbitro auxiliar, Sr. EDSON MARTINS DO NASCIMENTO, por dupla advertência o atleta, Sr. RYAN GOMES DE OLIVEIRA n° 15 registro: 454719 da equipe CAD GUARAPUAVA, após discussão, que não identificamos as palavras ditas, e somente as atitudes, ocorridas no meio da quadra. No qual, culminou com a ação do atleta mencionado, empurrando o goleiro adversário, Sr. RENATO OSORIO DA SILVA n° 22 da equipe do ESPORTE FUTURO - TOLEDO, com as duas mãos na altura do peito. Ambos foram*



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

*advertidos com cartão amarelo. Informo que: Na minha leitura do lance, apliquei o primeiro cartão amarelo do atleta, aos 12:18 de partida, após ter impedido a progressão do seu oponente na disputa de bola na lateral direita da quadra de ataque, parando-o com as duas mãos na altura do peito. Saliento que: Em ambos os cartões amarelos, nenhum atleta necessitou de atendimento médico. E que o atleta expulso, saiu da quadra de jogo de forma ordeira sem ocasionar transtorno algum”.*

Diante do exposto, a procuradoria OFERECE a(s) seguinte(s) DENÚNCIA(S):

Em face do atleta RYAN GOMES DE OLIVEIRA, nº 15, registro: 454719 da equipe CAD GUARAPUAVA, que o faz, em razão de que, o denunciado, ainda que expulso por dupla advertência, ciente de sua conduta antijurídica e imputável, cometeu ato desleal ou hostil, posto que, após discussão na quadra, fora da disputa de bola, empurrou o atleta adversário com as duas mãos na altura do peito.

Diante disso, o denunciado RYAN GOMES DE OLIVEIRA, merece condenação, nas penas do art. 250, § 1º, inciso II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, descrito nos seguintes termos:

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código.

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).

Pelo que, requer a condenação do atleta, ora denunciado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 14 de março de 2024.

**JOSÉ EDILSON GONÇALVES**  
Procurador de Justiça Desportiva